



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

DECRETO nº 2.850/2022

**NOMEIA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO
TÉCNICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER.**

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, Pedro Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 10, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir um banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, conforme a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 do Ministério de Educação e Cultura – MEC.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de isonomia, legalidade e igualdade.

CONSIDERANDO a necessidade e a finalidade de proceder à análise dos currículos daqueles interessados em participar do chamamento público para assistente de alfabetização voluntário.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Inscrição e Avaliação Técnica dos Currículos, composta dos membros abaixo mencionados:

- I. Dulcineia da Silva Ugrin de Oliveira
- II. Luciana Cláudia Costa Junqueira
- III. Tainara Cláudia de Oliveira
- IV. Patrícia Cláudia Almeida

Art. 2º. A Banca Entrevistadora, que será constituída de 2 (dois) professores alfabetizadores de crianças de 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da Rede de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

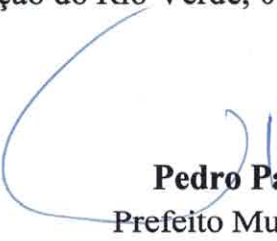
Municipal de Educação e dois (2) membros da Secretaria municipal de Educação, será nomeada por ato da Comissão de Inscrição e Avaliação Técnica dos Currículos:

Art. 3º. Designar o Doutor Hildebrando Luiz Castro Santos, Advogado, Procurador da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, para acompanhar tecnicamente todos os trabalhos do referido certame.

Art. 4º. Os trabalhos deverão ser pautados no Edital de Cadastramento de Currículos dentro dos princípios, normas e regras vigentes aplicáveis à administração pública.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 09 de fevereiro de 2022


Pedro Paulo
Prefeito Municipal